SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 11 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4118

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMC Nº 003/2026

ATA CMC Nº 003/2026

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se, na Casa dos Conselhos Municipais de Engenheiro Paulo de Frontin, em reunião ordinária, os membros do Conselho Municipal de Cultura de Engenheiro Paulo de Frontin - CMC, com a presença dos seguintes conselheiros e representantes: Paulo Vitor Barbosa de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Brian da Silva Ferreira - Coordenador de Cultura, Fábio Saraiva da Silva Filho - SEMED, Claudia Nunes Vidal -SEMTUR (ON LINE), Isadora Baptista de Souza - SEMUG, Michele Aparecida de Souza Costa Ribeiro - Audiovisual, Sheila Casitta Noronha – IAT (Literatura e Artes Visuais), Cássio Felipe Franco Braga (Literatura e Artes Visuais – ON LINE), Carlos Roberto de Barros Leite - Música e Arte Cultural, Marco Giovani Moreira dos Santos - Teatro, Luiz Guilherme Bento Soares - Teatro (ON LINE), Maria de Jesus Lima Portella Eufrásio - Artes Populares e Patrimônio Cultural, Mariane Barbosa da Silva Cândido - Dança e Artes Populares) e Rita de Cassia Cavalieri – TUSJB/Dança e Artes Populares. A reunião foi presidida por Marco Giovani Moreira dos Santos e teve como pauta: 1. Planejamento do calendário cultural anual; 2. Fortalecimento das políticas públicas culturais; 3. Editais culturais e acesso dos fazedores de cultura; 4. Conselho Itinerante e 5. Encaminhamentos gerais. Inicialmente, foi apresentada proposta de calendário cultural anual, organizada mês a mês, contemplando eventos religiosos, festivos e culturais, considerando a sazonalidade produtiva e o alinhamento com a agenda turística do município. O calendário inicial foi aprovado, com possibilidade de ajustes e inclusões posteriores mediante deliberação do Conselho. Em relação a realização da Festa da Banana, foi debatida a possibilidade de manutenção no mês de junho ou alteração para o mês de março, em função da safra. Deliberou-se pelo encaminhamento de solicitação à Secretaria Municipal de Agricultura para avaliação técnica quanto ao impacto da alteração na cadeia produtiva, ficando a decisão final condicionada a essa análise. Quanto ao evento Paixão de Cristo, foram discutidas questões relacionadas à transparência financeira, regularidade documental e comprovação de pagamentos. Deliberou-se pela exigência de apresentação de documentos comprobatórios e pelo acompanhamento do processo até sua regularização. No âmbito dos editais culturais, foram identificadas dificuldades relacionadas aos critérios de participação, prazos e barreiras técnicas nas plataformas digitais. Como medidas imediatas, deliberou-se pela aceitação temporária de inscrições físicas, pela criação de canais informativos com orientações claras, inclusive por meio de formulário digital via Google Forms, e pela promoção de ações de capacitação voltadas aos fazedores de cultura. Foi proposta a implementação do Conselho Itinerante, com o objetivo de ampliar o acesso às políticas públicas culturais nos territórios, por meio de ações de mapeamento cultural, realização de oficinas formativas e incentivo à formalização de agentes culturais. Deliberou-se pela elaboração de cronograma para execução da iniciativa e articulação com agentes locais. Adicionalmente, foram encaminhadas as seguintes ações: ajustes nos sistemas e formulários de inscrição; criação de ambiente informativo simplificado para editais; verificação da possibilidade de alteração da data da Festa da Banana junto à Secretaria de Agricultura; e formalização da inclusão da Caravana de Folias de Reis no calendário cultural do mês de janeiro. No campo dos encaminhamentos gerais, a conselheira Rita Cavalieri apresentou proposta formal para que o Município promova, por meio de legislação específica, o reconhecimento das religiões de matrizes africanas ediadas em Engenheiro Paulo de Frontin como patrimônio imaterial e cultural, ressaltando sua relevância histórica, sua resistência cultural e sua contribuição para a formação da identidade local. Ato contínuo, o presidente do Conselho, senhor Marco Giovani Moreira dos Santos, manifestou apoio à iniciativa e solicitou que idêntico procedimento de reconhecimento como patrimônio imaterial e cultural fosse estendido aos grupos de Folias de Reis existentes no Município. Após discussão, ambas as propostas foram acolhidas por unanimidade pela plenária, que deliberou pelo encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Cultura, à assessoria jurídica e ao Poder Executivo, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração das respectivas minutas de Projeto de Lei. Deliberou-se, ainda, que o referido encaminhamento deverá considerar a realização de revisão e remapeamento dos fazedores e agentes culturais do Município, com a devida identificação, constatação e registro dos pontos de cultura mencionados, especialmente os centros de religiões de matrizes africanas e os grupos de Folias de Reis, de modo a subsidiar tecnicamente o processo de reconhecimento como patrimônio imaterial e cultural municipal. A próxima reunião ficou a ser definida pelo colegiado. Sem mais nada a discutir, o Presidente Marco Giovani Moreira dos Santos deu por terminada a reunião e eu, Sheila Casitta Noronha, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:90CD2B4E

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMAS Nº005/2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
ATA COMAS Nº005/2026

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis às 9:00h, reuniram-se na Casa dos Conselhos Municipais, em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, os seguintes conselheiros: **Governamentais:** Raisa Porto de Figueiredo (Titular – SEMPROS), Flávia Fernanda Pio Alves (Suplente – SEMPROS), Ana Paula de Souza Amâncio Silva (Suplente – SEMPROS), Eliane dos Santos Ferreira (Titular – SEMED) e **Sociedade Civil:** Vera Lúcia Pio (Titular – Usuários SUAS) e Jennifer Lemos Reis (Titular - AMMA) que por motivo de saúde (repouso) participou e conduziu online. Compareceram como visitantes: Andrea Brum da Costa - Assessora Especial da Casa dos Conselhos e Marcela de Souza Silva Carvalho – Casa dos Conselhos. A secretária Jennifer Lemos Reis deu as boas-vindas, passando a seguir para a pauta apresentada. Tendo os seguintes assuntos a serem discutidos: 1- Apresentação do Presidente indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Regimento Interno vigente; 2- Deliberação quanto a vacância de representação da Sociedade Civil e respectiva substituição e 3- Assuntos Gerais. Dando continuidade, a secretária Jennifer Lemos Reis apresenta o Ofício Nº 015/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Promoção Social em 30/03/2026, onde a Secretária Municipal de

Promoção Social – Mônica Coutinho Balthazar, de acordo com o Regimento Interno, faz a indicação do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, indicando assim a conselheira Raisa Porto de Figueiredo, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS. A secretária apresenta a todos a nova presidente, que assume desde então a sequência da reunião, fazendo a leitura o Regimento Interno devidamente publicado na AEMERJ em 08/04/2026. A presidente apresenta Ofício Circular Nº 1/2026 datado e recebido em 24/03/2026, encaminhado pelo Instituto Amigos do Tinguá – IAT, onde a instituição apresenta como assunto o "Desligamento voluntário do Instituto Amigos do Tinguá – IAT dos Conselhos Municipais de Assistência Social (COMAS) e dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Engenheiro Paulo de Frontin". Diante do referido desligamento, a presidente apresenta ao Conselho, a Instituição representante da Sociedade Civil, que estará substituindo a vacância ora deixada pelo IAT, que será a Instituição Espírita Casa de Maria, sendo a mesma representada pelas indicadas da Instituição: Fatima Goulart Alves da Silva (Titular) e Alessandra Aparecida Carvalho dos Santos (Suplente). Pelo fato do Conselho estar novamente devidamente formado, na próxima reunião, dentre outros assuntos também estaremos deliberando acerca da vacância do cargo de Vice Presidente, para que o Conselho possa seguir normalmente as suas atribuições. Nada mais havendo a tratar, a presidente Raisa Porto de Figueiredo deu por encerrada a reunião e eu, Jennifer Lemos Reis, lavro a presente ata que vai por mim assinada e demais conselheiros presentes.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:38AE6E18

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMAS Nº 011/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA COMAS Nº 011/2025

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco às quatorze horas e trinta e um minutos, em segunda convocação, participaram da Reunião Ordinária na Casa dos Conselhos Municipais os seguintes conselheiros: Governo: Representantes da SEMPROS – Titular: Jeane Freitas Figueira e Suplentes: Flávia Fernanda Pio Alves e Ana Paula de Souza Amâncio; SEMED – Titular: Eliane dos Santos Ferreira. Sociedade Civil: USUÁRIOS - Titular: Vera Lúcia Pio; IAT- Suplente: Isabel de Oliveira Castro Lemgruber; AMMA - Titular: Jennifer Lemos Reis e Suplente: Clóvis Archimimo Bomfim da Silva e AMOSFT - Titular: Marinete Augusto da Silva Monteiro. Tendo como visitante Andrea Brum da Costa - Assessora Especial da Casa dos Conselhos. A reunião foi presidida pela primeira secretária, que deu as Boas Vindas e passou para a leitura da pauta: 1 – Prestação de Contas referente aos meses Maio e Junho/2025 e 2 – Apresentação dos documentos do Plano de Ação solicitados pelos Conselheiros. A secretária passou a palavra para a Assessora Financeira Jeane Freitas Figueira, para apresentação da Prestação de Contas, que foi aprovada por todos e será publicada através da RESOLUÇÃO COMAS Nº 013/2025. A secretária passou a palavra ao funcionário da Secretaria de Promoção Social – Victor Machado Veloso, que por questão de ordem apresentou a planilha de custos e o plano de ação, explicando item a item. Citou os processos de Estudo Técnico Preliminar, onde apresentou alguns detalhamentos. Citou ainda, que o mesmo está em elaboração e que alguns processos estão sendo finalizados e executados, que haviam sido solicitados pelo antigo Secretário da pasta. Apresentou os processos em andamento e em data oportuna apresentará o Plano completo. Nesse momento há um molde dos Recursos do Bolsa Família, para o qual não foi solicitado no Plano, mas também há a necessidade do uso do recurso, para que não haja necessidade de execução e para não haver diminuição dos valores das próximas parcelas, assim como devolução de valores. A princípio pensa-se na compra de um veículo para visitas domiciliares e busca ativa. O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, não está mais sendo repassado, mas há um valor acumulado onde três por cento está destinado ao Conselho Municipal de Assistência Social. Para os Recursos de Emenda Parlamentar, não existem prazos de execução, logo a prioridade será na movimentação das contas do Fundo Nacional de Assistência Social e que devido a este motivo, algumas contas estão sem ou com pouca movimentação. Eu, Jennifer Lemos Reis, primeira secretária, lavro a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:CBBEB998

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMAS Nº 012/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA COMAS Nº 012/2025

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco às dez horas, participaram da Reunião Ordinária na Casa dos Conselhos Municipais os seguintes conselheiros: Governo: Representantes da SEMPROS – Titular: Jeane Freitas Figueira e Suplentes: Flávia Fernanda Pio Alves e Ana Paula de Souza Amâncio; Representante da SEMUS - Suplente: Gleiciane Vimercati Cardoso; SEMED – Titular: Eliane dos Santos Ferreira. Sociedade Civil: USUÁRIOS - Titular: Vera Lúcia Pio; IAT - Suplente: Isabel de Oliveira Castro Lemgruber. Tendo como visitante Andrea Brum da Costa - Assessora Especial da Casa dos Conselhos. A reunião foi presidida pela primeira secretária Jennifer Lemos Reis, que deu as Boas Vindas e fez a leitura da pauta da Reunião Ordinária.1- Prestação de Contas da Execução Financeira Orçamentária referente aos meses de Julho e Agosto/2025 do Fundo de Assistência Social de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ – Conciliação Bancária. A secretária passou a palavra para a Assessora Financeira Jeane Freitas Figueira, para a apresentação da prestação de contas através do Relatório: Razão Analítico - Conciliação Bancária: com a explanação das prestações de contas. Esta apresentação foi aprovada por todos e será publicada através da Resolução COMAS Nº 014/2025. Eu, Jennifer Lemos Reis, primeira secretária, lavro a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:602845C2

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMAS Nº 013/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA COMAS Nº 013/2025

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco às treze horas e trinta minutos, compareceram na Reunião Ordinária na Casa dos Conselhos Municipais os seguintes conselheiros: Representantes da SEMPROS – Suplente: Flávia Fernanda Pio Alves, Titular: Jeane Freitas Figueira, SEMUS – Titular: Laura Sobreira Oliva e Suplente: Gleiciane Vimecarti Cardoso, SEMED – Titular: Eliane dos Santos Ferreira, Usuário – Titular: Vera Lúcia Pio e IAT – Titular: Isabel de Oliveira Castro Lemgruber. A presidente Laura Sobreira Oliva, deu as boas vindas aos presentes, passando a seguir para leitura da pauta: 1- Prestação de Contas referente aos meses de Setembro e Outubro/2025. A presidente passou a palavra para a Assessora Financeira Jeane Freitas Figueira, que apresentou da prestação de contas através do Relatório Razão Analítico - Conciliação Bancária, sendo a mesma aprovada por todos e publicada através da Resolução COMAS Nº 015/2025. A presidente aproveita a oportunidade para solicitar maior frequência dos conselheiros nas reuniões, ressaltando a importância e responsabilidade dos mesmos. Em tempo, as conselheiras Laura Sobreira Oliva e Gleiciane Vimecarti Cardoso, representantes do SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde, entregaram suas cartas de desligamento do conselho. Sendo assim, a até então presidente Laura Sobreira Oliva, passa a condução do término da reunião para a segunda secretária Jeane Freitas Figueira que lavra a presente ata, sendo assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:E6C52BD5

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMDEMA Nº 002/2025

REUNIÃO ORDIANÁRIA - COMDEMA
ATA COMDEMA Nº 002/2025

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/01/2025), às treze horas (13h), reuniram-se na Casa dos Conselhos os seguintes Conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ: o Titular Marcelo Perrota Vaz (Gestor); a Titular Claudia Nunes Vidal (SEMTUR); o Titular Francisco Carlos Goulart Alves (SEMOSP); a Titular Laura Sobreira Oliva (SEMUS); o Titular Matheus Alegre Fernandes e a Suplente Fatima Goulart Alves da Silva (AFAA); e o Suplente Luís Jorge Lopes Ribeiro (IAT). A reunião foi convocada para tratar sobre assuntos do Plano de Saneamento Municipal, ocasião em que o Presidente discorreu sobre a construção do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), projeto no qual o município foi contemplado pelo Ministério das Cidades. Foram detalhadas as etapas de elaboração do plano e destacada a fundamental importância da participação da sociedade civil na composição dos grupos de trabalho, visando um planejamento participativo e transparente. Ressaltou-se que o PMSB é um instrumento estratégico essencial para Engenheiro Paulo de Frontin, pois estabelece as diretrizes para a melhoria da qualidade de vida, preservação dos recursos hídricos e ordenamento da infraestrutura urbana e rural a longo prazo. Ademais, o Presidente realizou a leitura de uma carta escrita de próprio punho, solicitando formalmente que o documento fosse arquivado junto aos registros do Conselho Municipal de Meio Ambiente após a ciência de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcelo Perrota Vaz, Presidente do COMDEMA, dou por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes conforme lista de presença anexa.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:DEA4259B

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMDEMA Nº 003/2025

REUNIÃO EXTRAORDIANÁRIA - COMDEMA
ATA COMDEMA Nº 003/2025

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025), às quinza horas (15h), reuniram-se na Casa dos Conselhos os seguintes Conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ: o Titular Francisco Carlos Goulart Alves (Gestor); a Suplente Louise Fontes Nunes Cardoso (SEMADEC); a Titular Claudia Nunes Vidal (SEMTUR), presente de forma online, e a Suplente Susy Carla de Souza Moreira Vasconcelos (SEMTUR); a Titular Roseli de Freitas (SEMED); o Titular Matheus Alegre Fernandes e a Suplente Fatima Goulart Alves da Silva (AFAA); o Suplente Luis Jorge Lopes Ribeiro (IAT); a Suplente Lilian M. Martins Romano (ASPROARTE); a Titular Rita de Cássia Cavalieri (APROVAC); e a Titular Érica Teixeira Roriz (Rotary Club de E.P.F), presente de forma online. A reunião foi convocada para tratar da seguinte pauta: 1) Mudança do representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente e troca de Gestor da pasta de Meio Ambiente e, por consequência, da Presidência; 2) Fundo Municipal de Meio Ambiente; 3) Conferência Estadual de Meio Ambiente; 4) Discussão sobre propostas de destinação de verbas para o Fundo. Em relação ao primeiro item, foi formalizada a mudança na suplência da representação da Secretaria de Meio Ambiente, assumida pela Sra. Louise Fontes Nunes Cardoso. Na oportunidade, o Sr. Francisco Carlos Goulart Alves apresentou-se como o novo Secretário da pasta ambiental e Presidente deste conselho, ressaltando a importância vital do COMDEMA para a gestão ambiental do município, destacando que o conselho é o pilar para uma governança participativa, transparente e eficiente nas políticas de preservação e desenvolvimento sustentável. Quanto ao segundo item, foi aprovada a Resolução nº 002/2025-COMDEMA, que altera a administração do Fundo Municipal de Meio Ambiente, estabelecendo a seguinte composição: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, Francisco Carlos Goulart Alves; Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Raphael D'Avila de Oliveira dos Santos Nora; Tesoureiro do Fundo, Francisco Carlos Goulart Alves; e Secretário do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Marcelo Perrota Vaz. Sobre o terceiro item, o Secretário informou que estará presente na Conferência Estadual de Meio Ambiente acompanhado de sua equipe técnica e dos delegados eleitos. Por fim, quanto ao quarto item, a discussão detalhada sobre a destinação de verbas para o fundo foi postergada para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Carlos Goulart Alves, Presidente do COMDEMA, dou por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes conforme lista de presença anexa.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:21D018C1

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMDEMA Nº 004/2025

REUNIÃO ORDIANÁRIA - COMDEMA
ATA COMDEMA Nº 004/2025

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/07/2025), às quatorze horas (14h), reuniram-se na Casa dos Conselhos os seguintes Conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ: o Titular Francisco Carlos Goulart Alves (Gestor);Titular: Beatriz Aparecida Ramalho Rocha(SEMADEC); o Titular Matheus Alegre Fernandes (SEMOSP); e a Suplente Fatima Goulart Alves da Silva (AFAA). A reunião foi convocada para tratar sobre assuntos da pauta, especificamente a mudança do representante do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Verificou-se, entretanto, a ausência do número mínimo de conselheiros necessário para a abertura dos trabalhos e deliberações, motivo pelo qual a reunião não obteve quórum, sendo declarada deserta. Em virtude disso, os temas constantes na pauta não foram discutidos e deverão ser pautados em convocação subsequente. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Carlos Goulart Alves, Presidente do COMDEMA, dou por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes conforme lista de presença anexa.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:45550D4F

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMDEMA Nº 005/2025

REUNIÃO EXTRAORDIANÁRIA - COMDEMA
ATA COMDEMA Nº 005/2025

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/07/2025), às quatorze horas (14h), reuniram-se na Casa dos Conselhos os seguintes Conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ: o Titular Francisco Carlos Goulart Alves (Gestor); a Titular Beatriz Aparecida Ramalho Rocha (SEMADEC); a Titular Claudia Nunes Vidal (SEMTUR); a Titular Laura Sobreira Oliva (SEMUS); a Suplente Leandra Souza Silva (SEMED de forma online); o Titular Matheus Alegre Fernandes (SEMOSP de forma online); e a Suplente Fatima Goulart Alves da Silva (AFAA). A reunião foi convocada para tratar sobre a mudança na gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Após as devidas discussões, foi aprovada a Resolução nº 003/2025-COMDEMA, que altera a administração do referido Fundo, estabelecendo a seguinte composição: como Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, Francisco Carlos Goulart Alves; como Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Beatriz Aparecida Ramalho Rocha; como Tesoureiro do Fundo, Valdeci Bittencourt Miguel; e como Secretário do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Matheus Alegre Fernandes. Nada mais

havendo a tratar, eu, Francisco Carlos Goulart Alves, Presidente do COMDEMA, dou por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes conforme lista de presença anexa.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:65B1297C

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMDEMA Nº 006/2025

REUNIÃO ORDIANÁRIA - COMDEMA
ATA COMDEMA Nº 006/2025

Aos primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025), às quatorze horas (14h), reuniram-se na Casa dos Conselhos os seguintes Conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ: o Titular Francisco Carlos Goulart Alves (Gestor); a Titular Beatriz Aparecida Ramalho Rocha e o Suplente Valdeci Bittencourt Miguel (SEMADEC); a Titular Claudia Nunes Vidal (SEMTUR); a Suplente Roseli de Freitas (SEMED); o Titular Matheus Alegre Fernandes (SEMOSP); a Suplente Fatima Goulart Alves da Silva (AFAA); e o Suplente Derneval Pernasetti de Farias (ASPROARTE). A reunião foi convocada para deliberar sobre os trâmites do Fórum Municipal de Meio Ambiente, instância fundamental para a eleição dos conselheiros municipais que comporão o COMDEMA no próximo biênio, garantindo a continuidade da representação democrática e a alternância institucional. Desta feita, foi aprovada por unanimidade a convocação do Fórum para o dia 03 de dezembro de 2025, no horário das 14h às 17h, a ser realizado na Casa de Pedra, sede da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil. Na oportunidade, os conselheiros ressaltaram a importância de ampla divulgação do Fórum para assegurar a participação efetiva de todos os setores da sociedade civil e do poder público. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Carlos Goulart Alves, Presidente do COMDEMA, dou por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes conforme lista de presença anexa.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:62526FC3

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMDEMA Nº 007/2025

REUNIÃO ORDIANÁRIA - COMDEMA
ATA COMDEMA Nº 007/2025

Aos primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025), às quatorze horas (14h), reuniram-se na Casa dos Conselhos os seguintes Conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ: o Titular Francisco Carlos Goulart Alves (Gestor); a Titular Beatriz Aparecida Ramalho Rocha; a Titular Claudia Nunes Vidal (SEMTUR), presente de forma online; o Titular Matheus Alegre Fernandes (SEMOSP); a Suplente Fatima Goulart Alves da Silva (AFAA); a Suplente Lilian M. Martins Romano (ASPROARTE); e a Titular Rita de Cássia Cavalieri (APROVAC), presente de forma online. A reunião foi convocada para tratar sobre os trâmites do Fórum do Meio Ambiente, instância responsável pela eleição dos novos representantes do conselho. Na presente sessão, foram apresentados, lidos e aprovados por unanimidade os documentos norteadores do processo, resultando na aprovação da composição da Comissão Organizadora do Fórum e da Comissão Eleitoral, cujas nomeações serão publicadas conforme as Resoluções nº 004/2025 e nº 005/2025, respectivamente. Além disso, foi aprovado o Edital do Fórum nº 001/2025, que estabelece as regras e prazos para a participação e o pleito. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Carlos Goulart Alves, Presidente do COMDEMA, dou por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes conforme lista de presença anexa.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:414853C5

CASA DOS CONSELHOS
ATA CONDEMA Nº 001/2025

REUNIÃO EXTRAORDIANÁRIA
ATA COMDEMA Nº 001/2025

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/01/2025), às treze horas (13h), reuniram-se na Casa dos Conselhos os seguintes Conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ: o Titular Marcelo Perrota Vaz (Gestor); a Titular Claudia Nunes Vidal (SEMTUR); a Titular Roseli de Freitas (SEMED); o Titular Francisco Carlos Goulart Alves (SEMOSP); a Titular Laura Sobreira Oliva (SEMUS); o Titular Matheus Alegre Fernandes e a Suplente Fatima Goulart Alves da Silva (AFAA); o Suplente Luis Jorge Lopes Ribeiro (IAT); a Titular Érica Teixeira Roriz (Rotary Club de E.P.F); e a Suplente Lilian M. Martins Romano (ASPROARTE). A reunião foi convocada para tratar sobre assuntos da Conferência Municipal de Meio Ambiente, etapa preparatória para a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que foi convocada em reunião anterior como a 1ª Conferência Nacional de Meio Ambiente de Engenheiro Paulo de Frontin, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2025, no Complexo Cultural Herivelto Martins, na Rua Major Tofani, s/n, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin. Na ocasião, foi aprovada a composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência, sendo designados os seguintes membros: Presidente da Comissão Organizadora, Marcelo Perrota Vaz; Coordenadora Geral da Conferência, Sra. Roseli de Freitas Lima; Coordenador Adjunto, Matheus Alegre Fernandes; Secretária Geral, Laura Sobreira Oliva; e Relator Geral, Luis Jorge Lopes Ribeiro. Referida nomeação será publicada na AEMERJ como Resolução nº 001/2025 - COMDEMA. Foram também discutidas questões logísticas pertinentes à realização da conferência, tais como o envio de convites oficiais, a organização do espaço, a mobilização da sociedade civil e demais trâmites de praxe para eventos desta natureza. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcelo Perrota Vaz, Presidente do COMDEMA, dou por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes conforme lista de presença.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:F58D672F

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº. 008/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº. 008/2026

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (28/04/2026), em Reunião Ordinária, realizada de maneira Presencial na Casa dos Conselhos Municipais, conforme Ata CMS de nº 007/2026 de 28 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que conferem a Legislação Vigente em Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada a nova composição da Mesa Diretora: 2025/2026:

Presidente: Flávio Teixeira Motta (Segmento: Usuários)
Vice Presidente: Paulo Roberto Hatzfeld (Segmento: Usuários)
1ºSecretária: Laura Sobreira Oliva (Segmento: Gestor/Prestador de serviço)
2ºSecretário: Thiago Pinheiro da Silva (Segmento: Profissionais de saúde)

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de abril de 2026.

FLÁVIO TEIXEIRA MOTTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Quadriênio 2026/2029

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:16506A00

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO COMAS Nº. 013/2025

RESOLUÇÃO COMAS Nº. 013/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Engenheiro Paulo de Frontin (COMAS), no uso de atribuições legais em Reunião Ordinária na Casa dos Conselhos Municipais, realizada ao primeiro dia do mês de agosto do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado:

Prestação de Contas da Execução Financeira Orçamentária, referente aos meses de maio e junho/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ – Conciliação Bancária;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 01 de agosto de 2025.

LAURA SOBREIRA OLIVA
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

ANDRÉA BRUM DA COSTA
Assessora Especial da Casa dos Conselhos

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:69671CA4

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO COMAS Nº. 014/2025

RESOLUÇÃO COMAS Nº. 014/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Engenheiro Paulo de Frontin (COMAS), no uso de atribuições legais em Reunião Ordinária na Casa dos Conselhos Municipais, realizada aos vinte e nove dias do mês de setembro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado:

Prestação de Contas da Execução Financeira Orçamentária, referente aos meses de julho e agosto/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ – Conciliação Bancária;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de setembro de 2025.

LAURA SOBREIRA OLIVA
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

ANDRÉA BRUM DA COSTA
Assessora Especial da Casa dos Conselhos

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:6254E875

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO COMAS Nº. 015/2025

RESOLUÇÃO COMAS Nº. 015/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Engenheiro Paulo de Frontin (COMAS), no uso de atribuições legais em Reunião Ordinária na Casa dos Conselhos Municipais, realizada aos vinte e oito dias do mês de novembro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado:

Prestação de Contas da Execução Financeira Orçamentária, referente aos meses de setembro e outubro/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ – Conciliação Bancária;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de novembro de 2025.

LAURA SOBREIRA OLIVA
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

ANDRÉA BRUM DA COSTA
Assessora Especial da Casa dos Conselhos

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:1E4D88D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4993/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Willman Braga de Freitas, do cargo de Subprocurador da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município – PGM, com eficácia a partir de 08 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 08 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:94CE7E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4994/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Marcelo Barbosa da Conceição, do cargo de Assessor Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 08 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 08 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:A075F65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4995/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Bianca Mota Veneu, para exercer em primeira ocupação o cargo de Subsecretário de Saúde, símbolo DAS 02 (dois), Nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 01 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 08 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:0891CF7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4996/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Eduardo Machado Barbosa Pedro, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico em Saúde, símbolo DAS 03 (três), Nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 09 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 08 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:FB4D2CB1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos, justificativa(s) e parecer(es) constantes no Processo Administrativo nº001/2026, declaro aDISPENSA DE LICITAÇÃOe autorizo a contratação direta a seguir:
Fundamento legal:Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021
Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços deSaúde e Segurança do Trabalho (SST), compreendendo a elaboração, implementação e acompanhamento de programas como PCMSO, PGR, LTCAT, envio de informações ao eSocial, realização de exames ocupacionais e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Mendes.
Prazo de entrega:12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.
Valor total da aquisição:R$ 9.226,56 (nove mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Contratada:MEDIC-LIFE CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 05.069.001/0001-06

Mendes, 05 de Maio de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:27FD7009

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 230/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, CNPJ 39.203.971/0001-74 CONTRATADA: Posto de Gasolina Mendense Ltda., CNPJ nº 27.857.796/0001-50. OBJETO: Apostilamento para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 004/2024, referente ao fornecimento de combustível destinado ao abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal de Mendes, em razão da majoração do custo do insumo, com alteração do valor unitário da gasolina comum. VALOR: Fica alterado o valor unitário da gasolina comum de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), conforme justificativas constantes nos autos, com impacto financeiro estimado de R$ 2.276,07 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e sete centavos).
BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 14/08/2026
DATA DE ASSINATURA: 06 de Maio de 2026

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:586E0DA3

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, CNPJ 39.203.971/0001-74 CONTRATADA: LIT REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA., CNPJ nº 32.820.704/0001-05. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, pelo período de 01 (um) ano, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Mendes, com aplicação de reajuste contratual anual conforme índice previsto no contrato original. VALOR: O valor contratual passa a ser de R$ 37.629,48 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) anuais, correspondente ao valor mensal de R$ 3.135,79 (três mil cento e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), após reajuste de 3,77%.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12/05/2026 a 12/05/2027.
DATA DE ASSINATURA: 05 de Maio de 2026

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C8EE32D7

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo sob nº 1775/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro no art.72, inciso VIII c/c art. 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021.

Considerando a Solicitação apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes para contratação da empresa **REFÊRENCIA GESTÃO E RISCO** inscrita no CNPJ sob n. **14.261.603/0001-51**, objetivando contratação na forma do artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Considerando a justificativa apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes tendo em vista a necessidade de auxilio no processo de inserção deste Fundo de Comitê de Investimentos, Conselhos Previdenciário e Fiscal, na tomada de decisões, proporcionando oportunidade de planejar, executar e gerenciar os investimentos das obrigações estipuladas na resolução vigente.
Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação de dispensa de licitação, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;
Considerando o que tudo consta no Processo n. 1775/2026 cuja motivação atende as condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.
O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R$ 41.400,00 (quarenta e um mil quatrocentos reais)**.

_____

Mendes, 07 de maio de 2026.

Setor de Compras

Processo Administrativo sob nº 1775/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes no bojo do processo nº 1775/2026. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do art.75, Inciso II, da lei 14.133/2021 com base no art.1º decreto n. 329 de 01 de outubro de 2024.

Mendes, 07 de maio de 2026.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D15F8C37

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo sob nº 2048/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro no art.72, inciso VIII c/c art. 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021.

Considerando a Solicitação apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes para contratação da empresa **M S R MERCEARIA**, inscrita no CNPJ sob n° 27.732.696/0001-05, objetivando contratação na forma do artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Considerando a justificativa apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes tendo em vista a necessidade manutenção de um ambiente saudável, organizado e limpo, razão pela qual é mister a aquisição de produtos de consumo.
Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação de dispensa de licitação, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;
Considerando o que tudo consta no Processo n. 2048/2026 cuja motivação atende as condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.
O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 2.580,01 (dois mil e quinhentos e oitenta reais e um centavo).

Mendes, 08 de maio de 2026.

RAMON FERREIRA MESQUITA
Setor de Compras
PREVIMENDES

Processo Administrativo sob nº 2048/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes no bojo do processo nº 2048/2026. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do art.75, Inciso II, da lei 14.133/2021 com base no art.1º decreto n. 329 de 01 de outubro de 2024.

Mendes, 08 de maio de 2026.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A0EBA421

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo sob nº 1200/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro no art.72, inciso VIII c/c art. 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021.

Considerando a Solicitação apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes para contratação da empresa **RODRIGO SILVA GOMES 07880395717** inscrita no CNPJ sob n. **29.450.435/0001-10**, objetivando contratação na forma do artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando a justificativa apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes tendo em vista a necessidade de manutenção de condições salutares nas dependências do fundo bem como o cumprimento das disposições expressas na lei 13.589/2018 faz-se necessária a contratação de empresa para manutenção preventiva e constante de aparelhos de ar condicionados.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação de dispensa de licitação, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 1200/2026 cuja motivação atende as condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei n°

14.133/2021, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.
O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais)**.

Mendes, 08 de maio de 2026.

Setor de Compras

Processo Administrativo sob nº 1200/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes no bojo do processo nº 1200/2026. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do art.75, Inciso II, da lei 14.133/2021 com base no art.1º decreto n. 329 de 01 de outubro de 2024.

Mendes, 08 de maio de 2026.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A779A43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Mendes, 03 de Fevereiro de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mendes, no uso das suas atribuições, previstas na lei federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e na lei municipal nº 825/01:

CONSIDERANDO, o valor restante de R$ 44.000,00 para execução total do Projeto Futevôlei Social aprovado em 2025
CONSIDERANDO, a reunião no dia 29 de Janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1 – Aprova a atualização do Projeto Futevolei Social e autoriza o adicional no valor de R$ 29.700,00 utilizando recursos do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) para a execução das atividades.

Art. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03.02.206.

MARIA CRISTINA VIANNA DE GIÁCOMO
Presidente do CMDCA/Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EFE63CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Processo nº 130-2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, *inciso II*, da Lei 14.133/2021

Considerando a solicitação apresentada pela Coordenação do Programa Saúde da Mulher para contratação da empresa **AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA,** objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso II*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenadora do Programa Saúde da Mulher para a realização da presente contratação.
Considerando a solicitação das contratações das empresas especializadas para aquisição de produtos manipulados em farmácia com o objetivo de uso contínuo em exames de colposcopia no Centro de Atenção à Saúde da Mulher - CASM do município de Mendes/RJ.

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 130-2026**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, *inciso II*, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, *inciso II*, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretaria, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA, inscrita sob CNPJ nº **04.767.168/0001-88.**

O valor total referente à prestação dos serviços que constituem o objeto do presente instrumento é de **R$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais)**

Mendes, 07 de maio de 2026.

NIVIA SOARES DA SILVA
Enfermeira
Matricula: 0850303-9 – SES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D8DE716B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - FMS

CONVITE

O Fundo Municipal de Saúde de Mendes, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Complementar 141/2012, convida a todos para a Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao primeiro quadrimestre de 2026 – janeiro a abril.

A apresentação será aberta a toda a comunidade e às entidades de representação da sociedade civil organizada.

Será realizado no dia 20 de maio de 2026, às 10:00 h.

Local: Rua Alberto Torres, 66 – Centro – Mendes
Câmara Municipal

Sua participação é fundamental para a construção de uma saúde melhor.

Mendes,08 de maio de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1BB32DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 078/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3390/2026

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **MULTH LAVE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.**

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar nas Dependências da Contratada (Lavanderia Externa), envolvendo o processamento de enxoval hospitalar e tecidos em geral em todas as etapas para condições adequadas de reuso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, incluindo a coleta e transporte dos enxovais hospitalares sujos nos expurgos do Hospital Municipal, recebimento e processamento nas dependências da CONTRATADA (lavagem da roupa suja, secagem da roupa limpa, separação, formação dos kits, pesagem), e transporte da roupa limpa e entrega ao setor da unidade responsável, com cessão em comodato dos enxovais hospitalares, Balança digital com marca de verificação do Inmetro (1 unidade), Carros prateleiras ou do tipo gaiolas de acordo com a necessidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo termo de referência, de acordo com que consta no processo administrativo 3390 - 2026.

DO VALOR
O valor total deste contrato é de R$ 810.985,50 (oitocentos e dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO
A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9CFDF50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 844-2026 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Considerando a solicitação apresentada pelo Almoxarifado Central da Saúde para contratação da empresa RLG DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, objetivando contratação na forma do artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Assessor Especial do Almoxarifado Central da Saúde para a realização da presente contratação.

Considerando a solicitação das contratações das empresas especializadas para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes.

Considerando o que tudo consta no Processo n. 844-2026, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretaria, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa RLG DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 53.359.411/0001-34. O valor total referente à prestação dos serviços que constituem o objeto do presente instrumento é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Mendes, 06 de maio de 2026.

RODRIGO DE ALMEIDA SILVEIRA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:55650B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 844-2026 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Assessor Especial do Almoxarifado Central da Saúde. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 06 de maio de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A25F0F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 130-2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Coordenadora do Programa Saúde da Mulher. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso *II*, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 07 de maio de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C9BA5C59

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo para Mediadores – Edital nº 01/2024

A Secretária de Educação do Município de Vassouras-RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preenchimento imediato de vagas para o cargo de Mediador, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para fins de manifestação de interesse e entrega de documentação para contratação, sob pena de preclusão do direito e configuração de desistência tácita.

1. Dos Convocados (Por Ordem De Classificação)

Classificação	Nome Do Candidato
71º	ANA CAROLINE DE MORAES OLIVEIRA
73º	ALEX GUEDYNIL VALDEZ DA FONSECA
74º	MATEUS FERREIRA NUNES
75º	JENIFFER MARIANA PROFETA DOS SANTOS
76º	PENÉLOPE LUCCHI DOMINGUES
77º	MARCILENE FAUSTINO DE ANDRADE

2. Do Comparecimento
Os candidatos acima listados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Otávio Gomes, 395 – Centro – Vassouras – RJ, no período de **11/05/2026 a 12/05/2026**, no horário das **08h às 17h**, munidos da documentação original e cópias previstas no Edital 01/2024.

3. Das Disposições Finais
O não comparecimento no prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na **eliminação automática** do candidato do referido Processo Seletivo, facultando à Administração

Municipal o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

Vassouras, 07 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:513CB13F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
FUNDO DE PENSÕES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES
PREVIMENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES – PREVIMENDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Edital n. 0005/2026

Com fulcro no art. 75, inciso II e §§ 1º a 4º da Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal sob n. 018/2024.

DADOS DO AVISO
Mendes, 28 de abril de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2646/2026. PREVIMENDES	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até 3 (três) dias úteis após data da publicação.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO	Avenida Júlio Braga, 100, Centro-Mendes- RJ E-mail: compras@previmendes.rj.gov.br

O FUNDO DE PENSÕES E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES - PREVIMENDES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Júlio Braga, 100, Centro, Mendes/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **15.495.547/0001-82**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios eprocedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

1- OBJETO

1.1 A presente contratação possui como objeto a aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliário, equipamentos eletrônicos e utensílios auxiliares, conforme especificações, destinados ao reaparelhamento estrutural deste Fundo.

2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:
Organograma: 08.001- Fundo Pensões e Previdência Servidores Públicos do Município de Mendes
Ação: 2101 – Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS – PREVIMENDES 1.801.2111- Recursos Vinculados ao RPPS
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.52.00.00.00.0 Equipamentos e Material Permanente.

2.2- A despesa está prevista de acordo com o Cap. VII, art. 38°, § 1° do Regimento Interno do **PREVIMENDES** descrito abaixo:
§ 1°. Entre outras afins, classificam-se como despesas administrativas os gastos com pessoal próprio e os consequentes encargos, indenizações trabalhistas, materiais de expediente, energia, água e esgoto, comunicações, vigilância, locações, seguros, obrigações tributárias, manutenção, limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, consultoria, assessoria técnica, honorários, diárias e passagens de dirigentes, conselheiros e servidores a serviço do órgão, cursos e treinamentos;

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

4- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Habilitação Jurídica
4.1.1 Os requisitos de Habilitação Jurídica, quais sejam, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou outras formas de registros empresariais, serão dispensados por força do art.70, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, por se tratar de compras em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite da dispensa e entrega imediata e integral, não ensejando assim a necessidade de confecção de contrato.
4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
4.2.2. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão positiva com efeitos de negativos.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.3.2 Serão admitidas excepcionalmente propostas em modelo diferente do apresentado no Anexo III deste Edital, desde que apresentem todas as informações contidas no modelo.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

5- DO PAGAMENTO

5.1 A contratada deverá apresentar a documentação para cobrança ao ÓRGÃO CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias corridos posteriores a data final do período de adimplemento da obrigação.

5.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do ÓRGÃO CONTRATANTE.

5.3 O pagamento será efetuado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE em uma única parcela mediante conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal, verificado o recebimento definitivo do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas neste termo de referência e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

5.5. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

5.6. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

5.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

6- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação caberá a servidores a serem formalmente designados pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, lotado no Fundo de Pensões e Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Mendes, sendo substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outros servidores lotados no mesmo Órgão.

6.2. A fiscalização anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

6.2.1 A CONTRATADA indicará um preposto aceito pelo Município, para prover o que disser respeito a regular execução do contrato, sendo responsável pela manutenção da planilha financeira, anotando diariamente todas as ocorrências referentes à execução contratual;

6.2.2 O CONTRATANTE manterá preposto designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste termo de contrato.

6.2.3 Na fiscalização, o CONTRATANTE transmitirá por escrito às instruções, ordens e reclamações a CONTRATADA, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer dos trabalhos.

6.3. Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o ÓRGÃO CONTRATANTE ou modificação da contratação.

6.4. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor de contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

6.5 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

6.6 A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o ÓRGÃO CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do ÓRGÃO CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao ÓRGÃO CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6.7 Eventual solicitação da CONTRATADA deverá ser encaminhada à Diretoria Presidente do ÓRGÃO CONTRATANTE, localizada na Avenida Júlio Braga, 100, Centro, Mendes-RJ, CEP. 26.700-000, endereço eletrônico: compras@previmendes.rj.gov.br.

7- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Assinar o contrato ou Termo de Ciência em fornecimento de itens com as Regras do Edital e Termo de Referência em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

7.2 Manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações por elas assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

7.3 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 Credenciar junto ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação.

7.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

7.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do ÓRGÃO CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
8.3 Armazenar adequadamente os materiais recebidos de forma que não permita a deterioração do material na forma do art. 40, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

9. CRONOGRAMA

9.1. O edital será enviado para publicação no Diário Oficial do Município com prazo para envio das propostas de 3 (três) dias úteis após a efetiva publicação, encerrando-se às 17:00 do prazo final para envio da documentação na sede e até a última hora do dia em caso de envio por endereço eletrônico.
9.2 Em caso de existência de no mínimo 3 (três) propostas válidas será realizado o julgamento da melhor proposta.
9.3 Caso contrário, serão realizadas cotações com empresas de forma a compor no mínimo 3 (três) propostas.
9.4 As propostas deverão ser enviadas por intermédio do endereço eletrônico do Fundo, qual seja compras@previmendes.rj.gov.br ou entregues em envelope fechado e lacrado na sede do Fundo, a saber: Avenida Júlio Braga, 100, Centro, Mendes-RJ, CEP. 26.700-000, no horário de 9:00 às 17:00.
9.5 Após o cumprimento dos requisitos de itens 9.2 ou 9.3 serão julgadas as propostas mais vantajosas.
9.6 Verificando as propostas mais vantajosas serão averiguados o preenchimento dos requisitos de habilitação e caso sejam cumpridos serão enviados os termos de ciência em fornecimento de itens, conforme anexo IV, aos vencedores que deverão responder com a devolução assinada no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento que pode ser realizada via aplicativo *whatsapp*, endereço de e-mail, ou assinatura de comprovante de recebimento.

9.7. Em caso de descumprimento dos requisitos de habilitação serão chamadas as demais propostas seguindo a ordem de classificação.
9.8 Caso um dos vencedores manifeste desinteresse em fornecer deverá preencher Manifestação de Desinteresse justificando os motivos da desistência, conforme modelo de Anexo IV.
9.9 Em caso de inexistência de confirmação em prazo superior a 3 (três) dias corridos, será considerado o recebimento tácito e contado o prazo de item 9.6 a partir do quarto dia.
9.10 Após o envio da devolução assinada do termo de aceite, o contratante enviará a referida nota de empenho no prazo de 7 (sete) dias úteis.
9.11. Em caso de inexistência da devolução assinada do termo de item 9.6, em razão de desistência expressa ou tácita, serão chamadas as demais propostas seguindo a ordem de classificação.
9.12. Após o recebimento da nota de empenho que deverá ser confirmada no prazo de 5 (cinco) dias seguidos, na mesma forma dos itens 9.6 e 9.8, deverão ser fornecidos os matérias no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a confirmação expressa ou tácita.
9.13. Por fim, após a entrega por parte do fornecedor e o recebimento o contratante deverá realizar o pagamento na forma do item 5.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
10.3. Em caso de divergência de informações entre o Termo de Referência e o Edital deverão prevalecer o disposto do Edital.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mendes-RJ, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11. INTEGRAM ESTE EDITAL

Anexo I- Documento de Formalização de Demandas Anexo II- Termo de Referência
Anexo III- Modelo de proposta
Anexo IV – Manifestação de Aceite/ Desistência em fornecimento de itens

Mendes, 28 de abril de 2026.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Com fulcro no art. 72, inciso da I, da lei 14.133/2021**.**

INTRODUÇÃO
De acordo com o Decreto Municipal nº. 207 de 29 de julho de 2025 o qual, regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, publicado no dia 04/08/2025, bem como, a utilização do CATMAT e CATSERV do COMPRAS.GOV.

INFORMAÇÕES SOBRE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - SERVIÇOS	
DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO:	Agosto/2026

Material de Consumo ( )	**Material Permanente (x)**	
Serviço Continuado ()	**Serviço Não Continuado ( )**	
Obra ( )	**Serviço de Engenharia ( )**	
DESCRIÇÃO RESUMIDA: Material Permanente		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pela necessidade de substituição dos Materiais antigos e para manter melhor organização do ambiente de trabalho deste fundo.		
Contratação Prevista no PCA deste exercício financeiro?	Sim (X)	( ) Não

DEFINIÇÃO DO GRAU DE PRIORIDADE		

( ) baixa	(X) média	() alta
Justificativa da definição do grau de prioridade:		
É indispensável para um ambiente organizado e acolhedor.		

Quantitativos com a memória de cálculo (se for o caso):					
Item	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
01	446558	Impressora Multifuncional 3 em 1 Epson Ecotank-L3250 usb e wifi	1	R$ 1.300,00	**R$ 1.300,00**
02	245836	Cadeira Ergonômica para Escritório com estofado de mesh	12	R$ 315,00	**R$ 3.780,00**
03	206097	Cadeira Simples para Escritório secretária	25	R$ 213,00	**R$ 5.325,00**
04	458676	Mesa de reunião retangular 1,20 x 60	1	R$ 294,00	**R$ 294,00**
05	207243	Mesa de Escritório reta com 1,20x 60 com 2 gavetas	3	R$ 539,50	**R$ 1.618,50**
06	324299	Descanso de Pé de Escritório	14	R$ 54,80	**R$ 767,20**
07	431586	Roupeiro de aço com 12 portas pequeno com pitão para cadeado	1	R$ 1.079,00	**R$ 1.079,00**
08	479242	Tv Smart 43 polegadas	1	R$ 1.843,97	**R$ 1.843,97**
09	628036	Suporte Pedestal Móvel para Tv 32 á 75 polegadas	1	R$ 665,00	**R$ 665,00**
10	Código para este produto não encontrado	Escada de Alumínio 6 degraus	1	R$ 312,74	**R$ 312,74**
TOTAL GERAL:					**R$ 16.985,41**

UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):
Programa de Trabalho – Apoio Administrativo da Unidade Gestora – *(NOTA: Informação o código completo do programa de trabalho)*
3.3.90.39.00.00.00.0
ORIGEM DO RECURSO: Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa Administrativa – 1.802.0000
CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):
Não se aplica.

Mendes, 30 de março de 2026.

GESSIARA MESQUITA
Almoxarifado e Patrimônio

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
1. OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei 14.133/2021)

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliário, equipamentos eletrônicos e utensílios auxiliares, conforme especificações, destinados ao reaparelhamento estrutural do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Público do Município de Mendes – PREVIMENDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Trata-se de aquisição de bens classificados como material permanente, devendo a despesa ser apropriada em elemento compatível com a natureza do objeto.
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" , da Lei 14.133/2021)
A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado nos autos do processo administrativo correspondente, que demonstrou a necessidade de aquisição dos bens permanentes para substituição de materiais antigos, inadequados ou insuficientes, bem como para melhoria da estrutura física, organizacional e ergonômica do ambiente administrativo da unidade gestora.
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" , da Lei 14.133/2021)

Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**
1	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, tecnologia de impressão jato de tinta, conectividade USB e Wi-Fi, resolução mínima de impressão de 4.800 x 1.200 dpi ou superior, velocidade mínima de impressão de 20 ppm em preto, compatível com sistemas operacionais Windows e/ou equivalentes, acompanhada de cabos, fonte e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.	01	Unidade
2	Cadeira ergonômica para escritório, com assento estofado, encosto em tela tipo mesh, apoio lombar, base giratória com rodízios, regulagem de altura por pistão a gás, apoio de braços fixos ou reguláveis, capacidade mínima de suporte de 100 kg, estrutura resistente em metal e/ou polímero de alta resistência.	12	Unidade
3	Cadeira tipo secretária para escritório, assento e encosto estofados, estrutura fixa tipo pé palito ou equivalente, sem rodízios, revestimento em tecido ou material sintético resistente, estrutura metálica com pintura anticorrosiva, capacidade mínima de suporte de 100 kg.	25	Unidade
4	Mesa de reunião retangular, dimensões aproximadas de 1,20 m x 0,60 m, tampo em MDF/MDP com revestimento melamínico, espessura mínima de 15 mm, estrutura resistente em aço ou MDF/MDP reforçado, acabamento com bordas protegidas, cor neutra.	1	Unidade
5	Mesa de escritório reta, dimensões aproximadas de 1,20 m x 0,60 m, contendo 02 gavetas com chave ou trilho deslizante, tampo em MDF/MDP com revestimento melamínico, estrutura resistente, acabamento em bordas protegidas, cor neutra.	3	Unidade
6	Descanso ergonômico para pés, destinado ao uso em estação de trabalho, confeccionado em material resistente, com superfície antiderrapante, base estável, inclinação ergonômica fixa ou ajustável, dimensões compatíveis com uso em ambiente de escritório.	14	Unidade
7	Roupeiro de aço com 12 portas individuais, confeccionado em chapa de aço com pintura anticorrosiva, sistema de ventilação nas portas, portas com pitão para cadeado, estrutura resistente, pés ou base elevada, dimensões compatíveis com modelo pequeno/médio de uso administrativo.	1	Unidade
8	Smart TV LED, tela mínima de 43 polegadas, resolução mínima Full HD, conectividade Wi-Fi integrada, no mínimo 02 entradas HDMI e 01 entrada USB, compatível com aplicativos de streaming e espelhamento de tela, acompanhada de controle remoto, fonte/cabos e acessórios necessários ao funcionamento.	1	Unidade
9	Suporte pedestal móvel para TV, compatível com televisores de 32 a 75 polegadas, estrutura metálica resistente, base com rodízios, sistema de travamento nas rodas quando aplicável, ajuste de altura e suporte compatível com padrão VESA.	1	Unidade
10	Escada de alumínio doméstica/profissional leve, com 06 degraus, estrutura dobrável, pés antiderrapantes, travamento de segurança, capacidade mínima de carga de 120 kg, fabricada conforme normas técnicas aplicáveis.	1	Unidade

3.1. Cláusula Geral de Equivalência

Serão aceitos produtos com características técnicas superiores ou equivalentes às especificadas, desde que atendam integralmente à finalidade a que se destinam e às exigências mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.
A contratação será realizada por item em razão da natureza divisível dos objetos, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.
4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei 14.133/2021)
Os bens fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I. Ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de funcionamento;

II. Atender integralmente às especificações técnicas constantes no item 9 deste Termo de Referência;
III. Possuir garantia mínima legal contra defeitos de fabricação;

IV. Ser fornecidos por empresa regularmente constituída e apta ao fornecimento do objeto;

V. Ser entregues no local indicado pela Administração;

VI. Quando aplicável, serem entregues montados e/ou instalados sem ônus adicional;

VII. Atender às normas técnicas aplicáveis ao respectivo produto;

VIII. Estar em conformidade com normas técnicas aplicáveis e, quando pertinente, possuir certificações de qualidade e segurança exigidas pelo ordenamento vigente.
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "e" , da Lei 14.133/2021)
5.1.Forma de execução e prazo de entrega

O fornecimento será realizado em entrega única, de forma integral, mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente.
O prazo máximo para entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

O local de entrega será informado oportunamente pela Administração.

5.2. Duração do Contrato

A contratação terá vigência pelo prazo necessário ao fornecimento, recebimento definitivo e garantia do objeto, observando-se o prazo de vigência fixado no instrumento contratual ou equivalente.
5.3 Garantias Contratuais

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, salvo deliberação diversa da Administração devidamente motivada.
5.4 Garantia Técnica

Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima legal contra defeitos de fabricação sem prejuízo de eventual garantia superior ofertada pelo fabricante ou fornecedor.
Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, reparar ou sanar quaisquer defeitos identificados, sem ônus para a Administração.
5.5 Garantia Técnica

Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima legal contra defeitos de fabricação sem prejuízo de eventual garantia superior ofertada pelo fabricante ou fornecedor.
Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, reparar ou sanar quaisquer defeitos identificados, sem ônus para a Administração.
5.6. Obrigações do Fornecedor/ Contratado

5.6.1 Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada:

I. Fornecer os bens em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

II. Entregar os itens no prazo estabelecido
III. Substituir produtos com defeito, avaria ou desconformidade;
IV. Arcar com frete, transporte, montagem e instalação quando aplicável;
V. Manter regularidade fiscal e habilitatória durante a execução contratual;
VI. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
5.6.2 Das Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da contratante:

I. Receber provisória e definitivamente os bens;
II. Fiscalizar a execução contratual;
III. Rejeitar bens em desacordo com as especificações;
IV. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos.

5.7 Do Recebimento do Objeto

O recebimento do objeto dar-se-á:
I. Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação preliminar da conformidade quantitativa;
II. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após conferência detalhada das especificações e conformidade com o Termo de Referência.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com especificações, devendo ser substituídos pela contratada no prazo a ser fixado pela Administração.

6. CRITÉRIO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" , da Lei 14.133/2021)

6.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a servidor designado formalmente pela Diretora Presidente do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o titular do referido órgão como responsável.
6.2. A fiscalização da contratação caberá a servidores a serem formalmente designados pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, lotado no Fundo de Pensões e Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Mendes, sendo substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outros servidores lotados no mesmo Órgão.
6.3. A fiscalização anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
6.3.1 O **FORNECEDOR** indicará um preposto aceito pelo Município, para prover o que disser respeito a regular execução do contrato, sendo responsável pela manutenção da planilha financeira, anotando diariamente todas as ocorrências referentes à execução contratual;
6.3.2. O **CONTRATANTE** manterá preposto designado para acompanhamento e fiscalização do objeto deste termo de contrato.
6.3.3 Na fiscalização, o **CONTRATANTE** transmitirá por escrito às instruções, ordens e reclamações a **CONTRATADA**, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer dos trabalhos.
6.4. Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **ÓRGÃO CONTRATANTE** ou modificação da contratação.
6.5. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor de contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

6.6 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
6.7 A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE**, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **ÓRGÃO CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.
6.8 Eventual solicitação da **CONTRATADA** deverá ser encaminhada à Diretoria Presidente do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, localizada na Avenida Júlio Braga, 100, Centro, Mendes-RJ, CEP. 26.700-000, endereço eletrônico: previmendesrj@gmail.com.
6.9 Recebimentos provisório e definitivo do objeto
6.9.1. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio e na ausência do servidor competente por outro servidor do órgão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da lei Federal nº 14.133/2021;
6.9.2. Recebidos provisoriamente os bens, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;
6.9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.9.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito à contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

6.9.5. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
6.9.6. O recebimento definitivo será efetuado pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, na forma do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência, bem como da entrega dos termos de garantia r manuais e assistência técnica (se necessário).
6.9.7. O aceite/aprovação dos produtos ou bens pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
6.9.8. Os dispositivos desta cláusula se aplicam ainda que não exista um contrato formal propriamente dito, considerando nos casos de sua ausência, a existência de um contrato implícito que se exterioriza pela nota de empenho, Termo de Ciência, Termo de Compromisso ou qualquer documento formal que o substitua.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei 14.133/2021
7.1 A contratada deverá apresentar a documentação para cobrança ao **ÓRGÃO CONTRATANTE**, até 30 (trinta) dias corridos posteriores a data final do período de adimplemento da obrigação.
7.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **ÓRGÃO CONTRATANTE**.
7.3 O pagamento será efetuado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE** em uma única parcela mediante conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal, verificado o recebimento definitivo do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas neste termo de referência e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.4 A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais, especialmente quanto à inexistência de fracionamento devido da despesa.
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei 14.133/2021)

8.1 A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço por item, observados os requisitos de habilitação e conformidade da proposta com as especificações técnicas exigidas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei 14.133/2021).

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 de Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços regularmente instruída nos autos do processo administrativo, observando-se parâmetro compatíveis com os valores praticados no mercado.

9.2 Para Composição da estimativa foram utilizados, conforme o caso:

I. Contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para itens com especificações equivalentes;
II. Pesquisa direta em sítios eletrônicos especializados, para os itens em que não foram localizados parâmetros adequados no PNCP ou quando os valores encontrados se mostraram incompatíveis com a realidade mercadológica.

A estimativa consolidada da contratação corresponde aos valores abaixo:

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Impressora Multifuncional	01	R$ 1.624,70	R$ 1.624,70
02	Cadeira Ergonômica para Escritório	12	R$ 550,00	R$ 6.600,00
03	Cadeira Secretária	25	R$ 456,65	R$ 11.416,25
04	Mesa de Reunião Retangular	1	R$ 1.446,67	R$ 1.446,67
05	Mesa de Escritório com Gavetas	3	R$ 577,02	R$ 1.731,06
06	Descanso para Pés	14	R$ 66,00	R$ 924,00
07	Roupeiro de Aço	1	R$ 2.115,00	R$ 2.115,00
08	Smart TV 43"	1	R$ 2.534,73	R$ 2.534,73
09	Suporte Pedestal para TV	1	R$ 665,00	R$ 665,00
10	Escada de Alumínio 6 degraus	1	R$ 410,00	R$ 410,00
Valor total: R$ 29.467,41				

A despesa está prevista de acordo com o Cap. VII, art. 38°, § 1° do Regimento Interno do **PREVIMENDES** descrito abaixo:
§ 1°. Entre outras afins, classificam-se como despesas administrativas os gastos com pessoal próprio e os consequentes encargos, indenizações trabalhistas, materiais de expediente, energia, água e esgoto, comunicações, vigilância, locações, seguros, obrigações tributárias, manutenção, limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, consultoria, assessoria técnica, honorários, diárias e passagens de dirigentes, conselheiros e servidores a serviço do órgão, cursos e treinamentos;

9.2 Memória de Cálculo e Metodologia da Pesquisa de Preço

A formação do valor estimado da contratação observou os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com utilização de pesquisa de preços formalmente instruída nos autos.
Para consolidação dos valores estimados, adotou-se metodologia de análise comparativa dos preços coletados, utilizando-se como parâmetro de referência o valor estatístico mais adequado à realidade mercadológica do item pesquisado, observada a uniformidade ou dispersão dos valores obtidos.
Na definição dos preços estimados:
I. Foram utilizadas contratações similares constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para os itens cujas especificações apresentaram correspondência adequada;
II. Foi utilizada pesquisa direta em sítios eletrônicos especializados para os itens em que não foram localizados parâmetros equivalentes no PNCP ou quando os valores encontrados se mostraram incompatíveis com a realidade de mercado;
III. Quando necessário, foram desconsiderados valores manifestamente discrepantes, mediante análise técnica de compatibilidade mercadológica.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, memórias de cálculo detalhadas, fontes consultadas e demais elementos utilizados na formação do preço estimado encontram-se anexados ao processo administrativo
9.3 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Organograma: 08.001- Fundo Pensões e Previdência Servidores Públicos do Município de Mendes
Ação: 2101 – Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS – PREVIMENDES 1.801.2111- Recursos Vinculados ao RPPS
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.52.00.00.00.0 Equipamentos e Material Permanente.

10. DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

A **CONTRATADA** deverá se manter adimplente em relação às suas obrigações fiscais, sob pena de extinção do contrato, na forma do art.137, I da Lei 14.133/2021.

11. DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais a **CONTRATADA** estará passível das seguintes sanções, na forma do art. 156, da Lei 14.133/2021:
11.1 Advertência: para infrações administrativas de natureza leve, na forma do art. 156, inciso I, da Lei 14.133/2021;
11.2 Multa: para infrações administrativas de natureza média, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na forma do art. 156, inciso II cc art.156, § 3º ambos da Lei 14.133/2021;
11.3 Impedimento de licitar e contratar: para infrações administrativas de natureza grave, na forma do art. 156, inciso III da Lei 14.133/2021;

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: para infrações administrativas de natureza gravíssima, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/2021;

O presente Termo de Referência segue para o parecer da Diretora Presidente, e demais providências cabíveis para prosseguimento.

Mendes, 22 de abril de 2026.

_____
Setor de Compras e Almoxarifado

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que no mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes.

Mendes, 22 de abril de 2026.

_____
Diretora Presidente

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de licitação n. 0005/2026 Processo administrativo sob n. 2646/2026

Dados da empresa	
Razão Social:	
Endereço:	
Telefone:	
CNPJ:	

E-mail:			
Conta Corrente		**Agência**	
Responsável Legal			
CPF		**RG**	
Optante pelo Simples?	Sim ( ) Não ( )		
Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006:	MEI ( ) ME ( ) EPP ( )		

Objeto: O presente tem como objeto a aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliário, equipamentos eletrônicos e utensílios auxiliares.

Identificação dos Itens

Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Impressora Multifuncional	01	R$	R$
02	Cadeira Ergonômica para Escritório	12	R$	R$
03	Cadeira Secretária	25	R$	R$
04	Mesa de Reunião Retangular	1	R$	R$
05	Mesa de Escritório com Gavetas	3	R$	R$
06	Descanso para Pés	14	R$	R$
07	Roupeiro de Aço	1	R$	R$
08	Smart TV 43”	1	R$	R$
09	Suporte Pedestal para TV	1	R$	R$
10	Escada de Alumínio 6 degraus	1	R$	R$

Mendes, / /

_____
Assinatura do representante Legal da empresa

ANEXO IV

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE CIÊNCIA EM FORNECIMENTO DE ITENS

Informo que estou ciente que a empresa **NOME DA EMPRESA,** foi vencedora na cotação de processo administrativo sob nº 2646/2026, em relação aos itens, conforme tabela:

Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Impressora Multifuncional	01	R$	R$
02	Cadeira Ergonômica para Escritório	12	R$	R$
03	Cadeira Secretária	25	R$	R$
04	Mesa de Reunião Retangular	1	R$	R$
05	Mesa de Escritório com Gavetas	3	R$	R$
06	Descanso para Pés	14	R$	R$
07	Roupeiro de Aço	1	R$	R$
08	Smart TV 43”	1	R$	R$
09	Suporte Pedestal para TV	1	R$	R$
10	Escada de Alumínio 6 degraus	1	R$	R$

Sendo assim manifesto:

( ) **INTERESSE** em fornecer o (s) itens conforme orçamento enviado e nas regras do Termo de Referência.
( ) **DESINTERESSE** em fornecer o(s) itens conforme orçamento enviado e nas regras do Termo de Referência em razão de:

Mendes , de de 2026.

_____
Representante da Empresa
Nome Da Empresa

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C8B3E52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026 (REPUBLICAÇÃO)

DADOS DO AVISO Mendes, 08 de MAIO de 2026.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 2307/2026.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DE: 11/05/2026 ÀS 09h. ATÉ: 13/05/2026 ÀS 16h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO.	Rua: Professor Paulo Sérgio Nader Pereira nº 250 - Centro - Mendes - RJ. **Email: compras@mendes.rj.gov.br**

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA

Média: R$ 427,94 - Valor Unitário. R$ 6.847,04 - Valor Total

ANEXO I

DFD – Documento de Formalizaçãode Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Secretaria Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
E-mail	fazenda@mendes.rj.gov.br
Servidor responsável pela Demanda	ROBERTA GOMES DA FONSECA
DADOS DA AQUISIÇÃO	
1. Justificativa da necessidade da Aquisição.	
A contratação se justifica pela necessidade de modernização e adequação da infraestrutura de tecnologia da informação da Administração Municipal, tendo em vista a obsolescência de parte dos equipamentos atualmente utilizados, o que compromete a eficiência, a continuidade e a segurança das atividades administrativas. A aquisição dos equipamentos visa assegurar melhores condições de trabalho, otimizar os processos internos e garantir a adequada prestação dos serviços públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.	
2. Quantidade	

Quantitativos com a memória de cálculo (se for o caso):
Obs.: (*) Deve-se prevalecer as especificações contidas no Termo de Referência.

Item	CATMATV	Descrição	Unid.	Qtde.	Vl. Unit.	Vl. Total
01	439348	Dispositivo de armazenamento tipo SSD, capacidade mínima de 480GB, interface SATA III ou superior, compatível com desktops padrão	Unid.	16	R$ 271,00	R$ 4.336,00
TOTAL GERAL:						**R$ 4.336,00**

3. Previsão de entrega
3.1.1 O prazo para entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MEMBRO 01	MEMBRO 02
Nome: Roberta Gomes da Fonseca	Nome: Milena Souza Soares
Matrícula: 2957	Matrícula: 5839

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO, ITENS,DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de dispositivos de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive), com capacidade mínima de 480GB, interface SATA III ou superior, compatíveis com desktops padrão, destinados à atualização tecnológica dos equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Descrição e Quantitativos

Quantitativos com a memória de cálculo (se for o caso):
Obs.: (*) Deve-se prevalecer as especificações contidas no Termo de Referência.

Item	CATMATV	Descrição	Unid.	Qtde.	Vl. Unit.	Vl. Total
01	439348	Dispositivo de armazenamento tipo SSD, capacidade mínima de 480GB, interface SATA III ou superior, compatível com desktops padrão	Unid.	16	R$ 271,00	R$ 4.336,00
TOTAL GERAL:						**R$ 4.336,00**

2.DA JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de modernização e adequação da infraestrutura de tecnologia da informação da Administração Municipal, tendo em vista a obsolescência de parte dos equipamentos atualmente utilizados, o que compromete a eficiência, a continuidade e a segurança das atividades administrativas.
A aquisição dos equipamentos visa assegurar melhores condições de trabalho, otimizar os processos internos e garantir a adequada prestação dos serviços públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas mínimas constantes do **item 1.2 deste Termo de Referência**, admitindo-se **equivalência técnica entre fabricantes e modelos**, desde que comprovado o atendimento integral aos requisitos de desempenho, funcionalidade e compatibilidade estabelecidos.

3.2 Os equipamentos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda**, situada na **Avenida Júlio Braga, nº 86 – Centro – Mendes/RJ – CEP: 26.700-000**, no horário das **08h às 14h, em dias úteis**, mediante emissão de **Ordem de Compra ou instrumento equivalente**.

3.3 Os produtos fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso e de primeira qualidade**, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e aos padrões de aceitabilidade do mercado. Constatada qualquer irregularidade, inferioridade ou inadequação dos produtos entregues, a contratada deverá proceder à substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional para o Município.

3.4 Todos os equipamentos deverão possuir **compatibilidade com rede elétrica de 110V e 220V**, de forma automática ou mediante configuração apropriada, conforme padrão de funcionamento do equipamento.

3.5 Os equipamentos deverão ser entregues **devidamente acondicionados nas embalagens originais de fábrica**, sem indícios de violação, danos ou avarias decorrentes de transporte, garantindo sua integridade física e operacional.

3.6 Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração.

3.7 Todos os produtos deverão atender às **normas técnicas e regulamentações aplicáveis**, bem como às exigências de segurança e eficiência energética vigentes no território nacional.

3.8 As embalagens utilizadas no acondicionamento dos produtos deverão ser apropriadas para cada tipo de equipamento, garantindo sua adequada proteção durante transporte e armazenamento, sem custos adicionais para a Administração.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução dos Serviços

O prazo para entrega dos produtos é de 30 **(trinta) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva ordem de compra.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 10 (DEZ) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados na ordem de compras ou indicados em comunicação via E-mail.

Os produtos serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/prestados novamente no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da notificação do Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os Produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

5.1 O contrato, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

5.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.12 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

5.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

5.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal e da liquidação, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta- corrente bancária de titularidade da Contratada.

As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

Os preços contratados poderão ser reajustados na forma da legislação vigente, mediante aplicação de índice oficial de inflação ou outro indicador econômico que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, conforme disposto no art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

7.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

7.1 O Contratante deverá cumprir as seguintes obrigações:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no item3.2 do Termo de Referência;

7.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

7.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6 Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo,forma e c condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
7.1.7 Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei, no Contrato e neste de termo de referência;
7.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

7.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.1.11 Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.1.13 Fornecer a Contratada os prazos, locais e condições para entregas do itens.

7.1.14 Informar imediatamente à contratada sobre quaisquer falhas ou problemas nos produtos entregues para as correções necessárias.

7.1.15 Designar um representante de cada secretária demandante para supervisionar e fiscalizar a entrega e especificações dos produtos, garantindo que estejam sendo realizados conforme o contrato e os padrões de qualidade exigidos.

7.1.14 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.15 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso dos produtos entregues, fixando prazo para a sua correção;

7.1.16 Pagar à Contratada o valor resultante da entrega definitiva dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.17 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

8.DOS FISCAIS RESPONSÁVEIS

Serão responsáveis pela fiscalização da presente contratação, os seguintes servidores

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	Barbara Cardoso Ramos – Gerente de Tributos e Arrecadação – Mat. 5814
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	Milena Souza Soares – Gerente Executivo de Planejamento e Fazenda – Mat. 5839
Secretaria Municipal de administração	Pedro Dantas Ribeiro – Assistente Administrativo – Mat.3673

9.DA FONTE DE RECURSOS.

As despesas decorrentes do resultado obtido nesta contratação correrão conforme abaixo compromissada por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	ÓRGÃO: 02 Prefeitura de Mendes UNIDADE:08. Secretaria Municipal de Planej. e Fazenda PROJ./ATIV. 2.016 – Manutenção da SMPF 4.4.90.52.99.00.00.00 Outros Materiais Permanentes

10. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

DESENHO DA CONTRATAÇÃO	DEFINIÇÃO
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO(art. 75, II, Lei nº 14.133/2021)
REGIME	FORNECIMENTO POR PREÇO UNITÁRIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
ÂMBITO DA LICITAÇAO	MUNICIPAL

ROBERTA GOMES DA FONSECA
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda
Matrícula 2957

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -
EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DD1788F5

